

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.978, DE 2013

Altera o inciso V do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria.

Autora: Deputada SANDRA ROSADO

Relator: Deputado STEPAN NERCESSIAN

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Sandra rosado, visa alterar a Lei nº 10.179/01, de forma a estender a possibilidade de utilização de títulos emitidos em decorrência de acordos de reestruturação da dívida externa, atualmente em benefício da obra audiovisual brasileira, para abranger, também, a música, as artes cênicas, as artes plásticas e o patrimônio histórico.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Alguns analistas econômicos consideram que as operações referentes à troca de títulos em benefício da obra audiovisual

brasileira praticamente não são mais realizadas, uma vez que os títulos emitidos em decorrência de acordos de reestruturação da dívida externa brasileira foram resgatados, restando ainda em mercado uma quantidade residual do título denominado *Brazil Investment Bond* (BIB).

Este aspecto será oportunamente analisado pela Douta Comissão de Finanças e Tributação. É aqui mencionado, apenas para que não sejam geradas expectativas de um grande aporte de recursos para diversas modalidades e manifestações culturais.

Cabe-nos analisar o mérito cultural. Deste ponto de vista, qualquer possibilidade de direcionamento de recursos para a cultura merece nosso apoio. Da mesma forma, sua distribuição mais equânime entre as diversas manifestações culturais.

A Nota Técnica nº 19/2012, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira desta Casa (COFF) assinalou:

“cumprе ressaltar que as ações diretamente relacionadas ao Fundo Setorial do Audiovisual compõem 34,5% (R\$ 713,8 milhões) do total do Programa 2027 para 2013”.

Assim, é razoável que, havendo a possibilidade de troca de títulos, esta beneficie outras áreas da cultura como as indicadas - música, artes cênicas, artes plásticas e patrimônio histórico.

Diante do exposto, do ângulo do mérito cultural, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 5.978, de 2013.

Sala da Comissão, em de setembro de 2013.

Deputado STEPAN NERCESSIAN
Relator